

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

041/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIÓBEIRAS-MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2026

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

QUADRO I - INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº	221/2026
MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026
JULGAMENTO	MENOR LANCE POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO
LINK DA PLATAFORMA	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS-MG
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE SAÚDE - SESA
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO	11 DE SETEMBRO ÀS 13:01
PERÍODO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS	INÍCIO EM 28 DE AGOSTO DE 2026, PRORROGADO ATÉ ÀS 12:59 DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026, EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIÁRIO E SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.
DATA FINAL PARA IMPUGNAÇÕES	08 DE SETEMBRO DE 2026
DATA FINAL PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	08 DE SETEMBRO DE 2026
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA – PREGOEIRA TELEFONE: (38) 3845 - 3304 E-MAIL: LICITACAO@TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR PORTARIA Nº GAB-001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL

PREGÃO Nº 041/2026

PROCESSO 221/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS** - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 11 de setembro de 2026

Horário: 13:01H

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59min do dia 08 de setembro de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade do licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.5.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. ATENÇÃO, os documentos de habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores conforme estabelece a lei de licitações, os documentos poderão ser anexados juntamente com a proposta a critério do licitante, o pregoeiro poderá verificar os documentos previamente anexados e solicitar se for o caso documentos complementares.

5.9. O prazo para envio das propostas reajustadas e documentos de habilitação serão de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogados sob solicitação justificada pelo licitante durante o decorrer do prazo inicial, o não envio dos documentos acarretará em desclassificação e/ou inabilitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.9.1. A pregoeira irá analisar a justificativa e decidirá sobre possíveis prorrogações.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.4.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.6.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Autorizações exigidos pela legislação sanitária vigente, incluindo Licença Sanitária expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.12.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao objeto contratado;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

17.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de registro de preços, ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preços, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao

16.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos materiais.

19.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (Certidão Negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, Comprovante de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.3 Contratadas deverão realizar a emissão da Nota Fiscal, posterior ao recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.

19.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o envio da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada via e-mails específicos de cada Unidade responsável pela solicitação.

19.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária ou Transferência.

19.6 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO, ensejará a suspensão do pagamento, até a sua regularização.

19.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

19.9 A licitante deverá manter atualizada essa conta corrente junto ao cadastro único do Município durante toda a vigência da ata de registro de preços.

19.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação.

20. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

20.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

20.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

20.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras Almojarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Taiobeiras 27 de agosto 2026.

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Taiobeiras-MG. Este documento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, e visa assegurar a transparência e a eficiência no processo de compra.

REQUISITANTE:

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobeiras

Área Interessada: Secretaria Municipal de Saúde – SESA

Endereço: Travessa Laurinda Angelica, 42, Centro, Taiobeiras, Minas Gerais.

2. OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é definir os parâmetros para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares, por um período de até 12 meses, podendo ser solicitado aditivo de 25% acerca do item zerado após expressa autorização do gestor municipal. Assim, assegurando que atendam às especificações técnicas dos itens solicitados a fim de manter o desempenho eficiente dos atendimentos das Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

A realização do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, é essencial para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do município de Taiobeiras-Minas Gerais. Esses materiais desempenham um papel crucial na prestação de serviços de saúde à população, sendo indispensáveis para a execução de procedimentos clínicos, terapêuticos e de emergência.

Portanto, justificativa-se a necessidade da aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos, evitando qualquer interrupção nos serviços



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

devido à falta de insumos, para o atendimento adequado às demandas de atendimentos pelas Unidades de Saúde e Atenção Secundária, garantindo uma assistência de qualidade aos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens, objeto desta aquisição.

A escolha pelo Registro de Preços como modalidade de aquisição se justifica pela flexibilidade e eficiência que este instrumento proporciona à administração pública. Permitindo a aquisição dos materiais conforme a demanda, otimizando os recursos disponíveis e garantindo a melhor relação custo-benefício. Além disso, o Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

4. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais devem atender às especificações técnicas que estão listadas nos descritivos abaixo (Quadro 01).

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	UNI	ALMOTOLIA AMBAR 125ML Material: Polietileno (PE) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), atóxico Cor: Frasco âmbar (marrom escuro), com bico aplicador translúcido ou branco Tampa: Tipo rosqueável com bico dosador ou aplicador (tipo conta-gotas ou bico fino) Formato: Cilíndrico ou anatômico, de fácil manuseio e compressão manual.	130	R\$ 3,77	R\$ 490,10
2	UNI	ALMOTOLIA AMBAR 250ML Material: Polietileno (PE) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), grau técnico, atóxico Cor do Frasco: Âmbar (marrom escuro) Tampa: Rosqueável com bico aplicador (tipo conta-gotas ou bico fino) Formato: Cilíndrico ou ergonômico, tipo squeeze (espremível)	190	R\$ 5,18	R\$ 984,20



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3	UNI	ALMOTOLIA AMBAR 500ML Material: Polietileno (PE) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), grau técnico, atóxico Cor do Frasco: Âmbar (marrom escuro) Tampa: Rosqueável com bico aplicador (tipo conta-gotas ou bico fino) Formato: Cilíndrico ou ergonômico, tipo squeeze (espremível)	140	R\$ 6,45	R\$ 903,00
4	UNI	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML Material: Polietileno (PE) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), grau técnico, atóxico Cor do Frasco: Transparente (incolor translúcido) Tampa: Rosqueável com bico aplicador tipo conta-gotas ou bico fino dosador Formato: Cilíndrico ou anatômico, tipo squeeze (espremível manualmente)	170	R\$ 3,71	R\$ 630,70
5	UNI	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML Material: Polietileno (PE) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), grau técnico, atóxico Cor do Frasco: Transparente (incolor translúcido) Tampa: Rosqueável com bico aplicador tipo conta-gotas ou bico fino dosador Formato: Cilíndrico ou anatômico, tipo squeeze (espremível manualmente)	380	R\$ 3,33	R\$ 1.265,40
6	UNI	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML. Material: Polietileno (PE) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), grau técnico, atóxico Cor do Frasco: Transparente (incolor translúcido) Tampa: Rosqueável com bico aplicador tipo conta-gotas ou bico fino dosador Formato: Cilíndrico ou anatômico, tipo squeeze (espremível manualmente)	230	R\$ 7,88	R\$ 1.812,40
7	KIT	AMBU ADULTO, REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DE PACIENTES ambu adulto, reanimador manual para ventilação artificial de pacientes em situação de emergência e demais situações clínicas ou cirúrgicas que demandam auxílio respiratório. características balão auto-inflável em vinil (1,5 litros)	35	R\$ 162,33	R\$ 5.681,55



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		máscara facial de silicone conexão de entrada para alimentação com oxigênio válvula unidirecional de policarbonato			
8	KIT	AMBU INFANTIL, REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DE PACIENTESambu infantil, reanimador manual para ventilação artificial de pacientes em situação de emergência e demais situações clínicas ou cirúrgicas que demandam auxílio respiratório. características balão auto-inflável em vinil (1,5 litros) máscara facial de silicone conexão de entrada para alimentação com oxigênio válvula unidirecional de policarbonato bolsa para transporte	35	R\$ 125,58	R\$ 4.395,30
9	UNI	APARELHO DE PRESSÃO FECHO METAL ADULTO com :01 Manômetro (0-300mmHg);01 Braçadeira de tamanho adulto (18-35 cm);01 Válvula de deflação;01 Pera;01 Estojo para viagem;possuir registro na anvisa.	80	R\$ 85,85	R\$ 6.868,00
10	UNI	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO CARACATERISTICAS: FACE DE VISOR GRAVADO A LASER P/ PRECISAO. MANOMETRO C/ROTACAO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. FAIXA DE MEDIÇÃO 0 - 300MMHG. ARO DE BORRACHA ANTE IMPACTO. LEVE E SEM LATEX.BRACAIDEIRA DE TECIDO ANTIALERGICO RESISTENTE E EXTREMAMENTE FLEXIVEL, COM FECHO DE VELCRO, MECANISMO SIMPLES NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO, DE ALTA DURABILIDADE E COM BOLSA PARA ARMAZENAR, SISTEMA DE VALVULA DE AR COM PERA E MANGUITO FEITO DE BORRACHA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	220	R\$ 83,70	R\$ 18.414,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

		GARANTIA DE 12 MESES			
11	UNI	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. aferição de pressão arterial e frequência cardíaca. adapta a circunferência de braço de 220mm a 420mm, visor digital e em lcd. garantia mínima de 03 anos de garantia contra defeitos de fabricação. acompanha pilhas. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	170	R\$ 115,15	R\$ 19.575,50
12	UNI	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO ADULTO. aferição de pressão arterial e frequência cardíaca, visor digital e em lcd. garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação. acompanha pilhas. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	35	R\$ 77,47	R\$ 2.711,45
13	UNI	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL.. contendo 01 braçadeira em nylon na cor azul marinho, fecho em velcro com manguito de duas vias em pvc, 01 manômetro de alta precisão com tecnologia japones (0 - 300 mmhg), 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estojo. não acompanha estetoscópio. Garantia mínima de 01 anos contra defeitos de fabricação. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	30	R\$ 76,28	R\$ 2.288,40
14	UNI	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESOS.. contendo 01 braçadeira em nylon na cor azul marinho, fecho em velcro com manguito de duas vias em pvc, 01 manômetro de alta precisão com tecnologia japones (0 - 300 mmhg), 01 válvula de deflação, 01 pera, 01 estojo. não acompanha estetoscópio. Garantia mínima de 01 anos contra defeitos de fabricação. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	65	R\$ 94,09	R\$ 6.115,85



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15	UNI	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO, 100X60 CM / 0,25 MM, proteção plumbífero, usado para radiologia. indicado para técnico em radiologia, para pacientes ou acompanhantes. fio 100% poliéster. Ombreiras acolchoadas. registrado no ministério da saúde e no ministério do trabalho. totalmente acabamento impermeável, de nylon impermeável, quimicamente esterilizado, resistente ao álcool etílico 70%. usado para proteção radiologia e de raios ultravioletas. possui garantia mínima de 18 meses	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
16	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - GRAMATURA 40 G - PACOTE COM 10 UNIDADES Nome do Produto: Avental Descartável com Manga Longa e tiras de amarração. Quantidade por Embalagem: Pacote com 10 (dez) unidades Tamanho: Único Material: TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m² Cor: Branco. Possuir registro na anvisa. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	2162	R\$ 53,28	R\$ 115.191,36
17	UNI	AVENTAL ESTERIL COM MANGA LONGA - GRAMATURA 40 G Nome do Produto: Avental Estéril com Manga Longa Quantidade por Embalagem: Pacote com 01 unidade. Tamanho: Único Material: Polipropileno SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond) ou outro tecido não tecido com propriedades estéreis e barreira eficaz, gramatura mínima recomendada de 40 g/m² Cor: branco validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	1000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

18	ROLO	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA KINESIO EM ROLO COR BEGE - 5CM X 5CM. confeccionada em algodão e elastano, hipoalergênica, resistente à água, produto não estéril, não contém latex ou medicamento em sua composição. durabilidade de 3 a 5 dias na pele. Produto deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	230	R\$ 16,93	R\$ 3.893,90
19	UNI	BANDEIJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm. Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral.	30	R\$ 50,93	R\$ 1.527,90
20	UNI	BANDEJA INOX PEQUENA – 22X12X1,5cm- Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral.	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
21	UNI	BOBINA GRAU CIRÚRGICO – 15 cm x 100 m: dimensões: 5 cm de largura x 100 metros de comprimento; confeccionada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado, selados entre si; permeável a agentes esterilizantes (vapor saturado e/ou óxido de etileno), permitindo penetração eficaz; impermeável a microrganismos após a esterilização, garantindo barreira microbiológica durante o armazenamento; resistente a temperaturas e pressões aplicadas nos processos de esterilização, sem deformações ou liberação de substâncias tóxicas; livre de partículas, resíduos contaminantes, substâncias citotóxicas e nutrientes microbianos; contém indicador químico externo impresso na embalagem, com mudança visível de cor após a exposição ao processo de esterilização, conforme método compatível; produto atóxico, não estéril e de uso único. O produto deverá possuir notificação ativa na ANVISA e estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 11607-1. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	31	R\$ 58,84	R\$ 1.824,04



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

22	UNI	BOBINA GRAU CIRÚRGICO – 30 cm x 100 m: dimensões: 30 cm de largura x 100 metros de comprimento; confeccionada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado, selados entre si; permeável a agentes esterilizantes (vapor saturado e/ou óxido de etileno), permitindo penetração eficaz; impermeável a microrganismos após a esterilização, garantindo barreira microbiológica durante o armazenamento; resistente a temperaturas e pressões aplicadas nos processos de esterilização, sem deformações ou liberação de substâncias tóxicas; livre de partículas, resíduos contaminantes, substâncias citotóxicas e nutrientes microbianos; contém indicador químico externo impresso na embalagem, com mudança visível de cor após a exposição ao processo de esterilização, conforme método compatível; produto atóxico, não estéril e de uso único. O produto deverá possuir notificação ativa na ANVISA e estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 11607-1. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	30	R\$ 147,77	R\$ 4.433,10
23	UNI	BOBINA GRAU CIRÚRGICO – 40 cm x 100 m: dimensões: 40 cm de largura x 100 metros de comprimento; confeccionada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado, selados entre si; permeável a agentes esterilizantes (vapor saturado e/ou óxido de etileno), permitindo penetração eficaz; impermeável a microrganismos após a esterilização, garantindo barreira microbiológica durante o armazenamento; resistente a temperaturas e pressões aplicadas nos processos de esterilização, sem deformações ou liberação de substâncias tóxicas; livre de partículas, resíduos contaminantes, substâncias citotóxicas e nutrientes microbianos; contém indicador químico externo impresso na embalagem, com mudança visível de cor após a exposição ao processo de esterilização, conforme método compatível; produto atóxico, não estéril e de uso único. O produto deverá possuir notificação ativa na ANVISA e estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO	20	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		11607-1. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.			
24	UNI	BOLSA RESGATE BÁSICO para acondicionar materiais básicos de resgate. possui elástico para acomodar os materiais no seu interior, fechamento em zíper, abertura completa de 180°. confeccionada em poliéster 600 impermeável possui alças costais e alças de mão. dimensões aproximadas 44 x 33 x 22cm.	25	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
25	UNI	BOLSA TÉRMICA EM GEL - TAM. M Indicada para compressas quentes ou frias, de uso reutilizável. Fabricada com invólucro resistente e selado, contendo gel não tóxico e atóxico, com boa capacidade de retenção térmica. Pode ser resfriada em refrigerador ou aquecida em banho-maria ou micro-ondas (conforme orientações do fabricante), sendo indicada para alívio de dores, inflamações, edemas e rigidez muscular.	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
26	UNI	BOLSA TÉRMICA EM GEL- TAMANHO. G. Indicada para compressas quentes ou frias, de uso reutilizável. Fabricada com invólucro resistente e selado, contendo gel não tóxico e atóxico, com boa capacidade de retenção térmica. Pode ser resfriada em refrigerador ou aquecida em banho-maria ou micro-ondas (conforme orientações do fabricante), sendo indicada para alívio de dores, inflamações, edemas e rigidez muscular.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
27	UNI	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DE NYLON COM MANGUITO DE DUAS VIAS E FECHO EM VELCRO circunferência de 18 x 35cm. compatível com o aparelho de pressão da marca premium. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	45	R\$ 22,80	R\$ 1.026,00
28	UNI	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO OBEZO DE NYLON COM MANGUITO DE DUAS VIAS E FECHO EM VELCRO circunferência de 35 x 51cm. compatível com o aparelho de pressão da marca premium. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	15	R\$ 23,60	R\$ 354,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

29	UNI	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL DE NYLON COM MANGUITO DE DUAS VIAS E FECHO EM VELCRO circunferência de 10 x 18 cm. compatível com o aparelho de pressão da marca premium. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	10	R\$ 20,20	R\$ 202,00
30	UNI	CABO DE BISTURI Nº 03. Compatível com as lâminas descartáveis de nº 10 a 17. Usado para dissecação aguda e possui uma ranhura central para segurar o polegar e o indicador. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Produto deve possuir registro na Anvisa ou ministério da saúde.	45	R\$ 7,11	R\$ 319,95
31	UNI	CABO DE BISTURI Nº 04. Compatível com as lâminas descartáveis de nº 18 a 36. Usado para dissecação aguda e possui uma ranhura central para segurar o polegar e o indicador. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Produto deve possuir registro na Anvisa ou ministério da saúde.	45	R\$ 6,35	R\$ 285,75
32	UNI	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 05 LITROS isolamento térmico poliestireno expandido (eps). Dimensões (cxlxa)26,4x16,6x20,3cm.	27	R\$ 77,94	R\$ 2.104,38
33		CAIXA TÉRMICA PARA VACINAS DE 50 LITROS descritivo capacidade (aproximada) de 50 litros, paredes com poliestireno de alto impacto (pai), entre camadas com pu (poliuretano expandido), tampa soprada com pad (polietileno de alta densidade), tampa com fecho de vedação e alças. medidas (aproximadas) altura 44 cm, largura 38 cm e comprimento 54,5 cm.	13	R\$ 584,94	R\$ 7.604,22
34	UNI	CANETA DE COMANDO MANUAL CD 04 - MANDRIL UNIVERSAL, COMPATIVEL COM APARELHO DA DELTRONIX. Caneta reutilizável com duplo comando manual , corte / coagulação, mandril universal confeccionada com cabo de silicone autoclavável de alta resistência.Registro na anvisa.ES COM CABO DE SILICONE (25 M) PINO p10	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

35	UNI	CESTO EXPOSITOR GRANDE. fabricado em plástico resistente e de alta durabilidade, indicado para organização, armazenamento e exposição de produtos em ambientes comerciais, almoxarifados ou áreas de estoque. Conta com pés com sistema de encaixe, proporcionando melhor estabilidade, elevação do cesto em relação ao solo e possibilidade de empilhamento ou modularidade, conforme aplicação. Dimensões mínimas: 29 cm (altura) x 41 cm (largura) x 58 cm (comprimento).	30	R\$ 111,34	R\$ 3.340,40
36	UNI	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE DE 1,5L. Produto descartável, de uso único, não estéril, com sistema de fechamento seguro e contra-trava para evitar abertura accidental. Equipado com alça dupla para transporte seguro. Construção composta por: • Estrutura externa em papelão ondulado resistente; • Sacolão de revestimento interno em polietileno para contenção do material perfurocortante; • Fundo e cinta interna em papelão rígido para maior estabilidade; • Bandeja interna em papelão ondulado para suporte adicional. O produto deve: • Possuir registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); • Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;	275	R\$ 4,03	R\$ 1.108,25



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

37	UNI	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE DE 13L Produto descartável, de uso único, não estéril, equipado com alça dupla para transporte seguro e sistema de contra-trava de segurança para evitar abertura accidental. Composição: • Estrutura externa em papelão ondulado resistente; • Sacola de revestimento interna em polietileno, para contenção do material perfurocortante; • Fundo e cinta interna em papelão rígido para maior estabilidade; • Bandeja interna em papelão ondulado para suporte adicional. O produto deve: • Possuir registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); • Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;	820	R\$ 5,56	R\$ 4.559,20
38	UNI	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE DE 20 L. Produto descartável, de uso único, não estéril, com sistema de fechamento seguro e contra-trava para evitar abertura accidental. Equipado com alça dupla para transporte seguro. Construção composta por: • Estrutura externa em papelão ondulado resistente; • Sacolão de revestimento interno em polietileno para contenção do material perfurocortante; • Fundo e cinta interna em papelão rígido para maior estabilidade; • Bandeja interna em papelão ondulado para suporte adicional. O produto deve: • Possuir registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); • Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;	800	R\$ 7,31	R\$ 5.848,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

39	UNI	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE DE 3L. Produto descartável, de uso único, não estéril, equipado com alça dupla para transporte seguro e sistema de contra-trava de segurança para evitar abertura accidental. Composição: • Estrutura externa em papelão ondulado resistente; • Sacola de revestimento interna em polietileno para contenção segura do material perfurocortante; • Fundo e cinta interna em papelão rígido para maior estabilidade; • Bandeja interna em papelão ondulado para suporte adicional. O produto deve: • Possuir registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou Ministério da Saúde; • Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega; • Atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a dispositivos para coleta e descarte de resíduos perfurocortantes.	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
40		COLETOR PARA RESÍDUOS QUÍMICOS – CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS. Recipiente descartável, de uso único, não estéril, destinado ao acondicionamento de resíduos químicos. Confeccionado em material resistente, impermeável e compatível com o tipo de resíduo a ser armazenado, apresentando resistência mecânica adequada para evitar rupturas, vazamentos ou deformações durante o uso e transporte. Deve possuir sistema de fechamento seguro, com tampa e dispositivo que impeça abertura accidental, bem como dispositivo que facilite o transporte. Deve apresentar identificação externa na cor laranja, adequada para resíduos químicos (com simbologia de risco químico ou tóxico), conforme normas sanitárias e de segurança vigentes.	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

41	UNI	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE DE 7L. Produto descartável, de uso único, não estéril, equipado com alça dupla para transporte seguro e sistema de contra-trava de segurança para evitar abertura accidental. Composição: • Estrutura externa em papelão ondulado resistente; • Sacola de revestimento interna em polietileno para contenção segura do material perfurocortante; • Fundo e cinta interna em papelão rígido para maior estabilidade; • Bandeja interna em papelão ondulado para suporte adicional. O produto deve: • Possuir registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou Ministério da Saúde; • Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega; • Atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a dispositivos para coleta e descarte de resíduos perfurocortantes.	1260	R\$ 3,86	R\$ 4.863,60
42	UNI	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA E FEZES - 80ML. Fabricado em polipropileno, com tampa de rosca para vedação segura. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente. Acompanha pá coletora para facilitar a amostragem e manejo. O produto deve: • Possuir registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); • Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	21000	R\$ 0,64	R\$ 13.440,00
43	UNI	COMADRE TIPO PÁ DE METAL -CAPACIDADE DE 2 LITROS CAPACIDADE DE 2 LITROS. branca ou translúcida em plástico. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	10	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30
44	UNI	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA. Fabricada em aço inox, com medidas aproximadas de 09 cm x 4,5 cm e com capacidade para 240 ml. Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves.	76	R\$ 23,49	R\$ 1.785,24



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

45	UNI	CUBA RIM 26 cm x 12 cm. Fabricada em aço inoxidável e possui capacidade de 740 ml. Autoclavável.	72	R\$ 48,22	R\$ 3.471,84
46	UNI	DIAFRAGMA PARA ESTETOSCÓPIO SIMPLES. diafragma para estetoscópio simples. compatível com a marca premium.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
47	KIT	ELETRODO CARDIOCLIP PINÇA ECG BRAÇADEIRA. eletrodo cardioclip pinça ecg braçadeira jogo com 4 peças cores vermelho, amarelo, preto e verde. terminação universal.	6	R\$ 119,93	R\$ 719,58
48	UNI	ELETRODO PARA GINECOLOGIA (TIPO L E E P) DELTRONIX EG 14 PONTA BOLA 4MM-120MM eletrodo para ginecologia (tipo l e e p) deltronix eg 14 ponta bola 4mm-120mm	5	R\$ 90,13	R\$ 450,65
49	UNI	ELETRODO PARA GINECOLOGIA (TIPO L E E P) DELTRONIX EG 20 5MM-120MM eletrodo para ginecologia (tipo l e e p) deltronix eg 205mm-120mm	5	R\$ 90,13	R\$ 450,65
50	UNI	ELETRODO PARA GINECOLOGIA (TIPO L E E P) DELTRONIX EG 30 OVAL 13X10MM-120MM eletrodo para ginecologia (tipo l e e p) deltronix eg 30 oval 13x10mm-120mm. atende as mais diversas técnicas em cirurgias de ginecologia. são produzidos com matérias primas nobres. fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação.	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
51	UNI	ELETRODO PARA GINECOLOGIA (TIPO L E E P) DELTRONIX EG 35 QUADRADA 10X10MM-120MM eletrodo para ginecologia (tipo l e e p) deltronix eg 35 quadrada 10x10mm-120mm. unidade material, fabrica	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
52	UNI	ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO TIPO FACA RETA EMAI 100 MM	15	R\$ 64,05	R\$ 960,75
53	JG	ELETRODO PRECORDIAL + PERA DE SUCÇÃO, SILICONE, 6 UNIDADES NO PACOTE. eletrodo precordial + pera de sucção, silicone, 6 unidades no pacote. eletrodo precordial ecg banhado a prata para de exames eletrocardiograma. kit de eletrodo precordial com pera de silicone.os	10	R\$ 114,99	R\$ 1.149,90



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

		eletrodos para ecg precordiais são indicados para utilização em procedimentos de ecg em repouso ou esforço.			
54		ELETRODO ECG ADULTO COM COM 50 UNIDADES 2223BRQ DURAB ELETRODO ECG ADULTO COM COM 50 UNIDADES 2223BRQ DURAB. dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de prolipropileno impresso na outra face, gel condutivo adesivo, pino em aço inox, contra-pino de polímero abs reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/ cloreto de prata e liner de poliéster ou papel siliconado.eletrodo monitorização para cardíaca para curta procedimentos de ou longa duração.indicado para eletrocardiograma e moditorização cardíaca em p r o n t o - s o c o r r o , emergências, procedimentos cirúrgicos e uti. tamanho adulto	300	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00
55	UNI	ELETRODO TIPO FACA RETA (67MM) PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 100 eletrodo tipo faca reta (67mm) para bisturi eletrônico emai bp 100	15	R\$ 62,75	R\$ 941,25
56	PCT	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	15	R\$ 17,40	R\$ 261,00
57	caixa	Embalagem para esterilização tipo TNT (tecido não tecido) – Wrap, gramatura 40 g/m², confeccionado em material trilaminado (SMS – Spunbond/Meltblown/Spunbond), com barreira microbiana e repelência a líquidos, compatível com esterilização por vapor, óxido de etileno (ETO) e plasma de peróxido de hidrogênio. Produto atóxico, resistente, uso único, não estéril. Dimensão: 50 x 50 cm. CAIXAS COM 50 UNIDADES	10	R\$ 33,40	R\$ 334,00
58	caixa	Embalagem para esterilização tipo TNT (tecido não tecido) – Wrap, gramatura 40 g/m², confeccionado em material trilaminado (SMS – Spunbond/Meltblown/Spunbond), com barreira microbiana e repelência a líquidos, compatível com esterilização por vapor, óxido de etileno (ETO) e plasma de peróxido	10	R\$ 34,54	R\$ 345,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		de hidrogênio. Produto atóxico, resistente, uso único, não estéril. Dimensão: 60 x 60 cm. CAIXA 50 UNIDADES			
59	UNI	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN. CATEGORIA: INSTRUMENTO ARTICULADO NÃO CORTANTE. ESPÉCULO VAGINAL COLLIN. CATEGORIA INSTRUMENTO ARTICULADO MATERIAL NÃO-CORTANTE. AÇO INOXIDÁVEL. MODELO Nº0. COLLIN VAGINAL REVESTIDO COM TUBO ASPIRADOR CATEGORIA INSTRUMENTO ARTICULADO NÃO CORTANTE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIDO COM POLIAMIDA. MODELO DUCTO OU CANAL DE SUCÇÃO; TRAVA DE ABERTURA; PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA VALVAS.	3	R\$ 13,98	R\$ 41,94
60	UNI	ESPECULO DE COLLIN VAGINAL REVESTIDO COM TUBO ASPIRADOR N 01 Produto Espéculo Collin vaginal revestido com tubo aspirador Categoria Instrumento articulado não cortante Material Aço Inoxidável; Revestido com poliamida. Modelo Ducto ou canal de sucção; Trava de abertura; Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas	3	R\$ 13,98	R\$ 41,94
61	UNI	ESPECULO DE COLLIN VAGINAL REVESTIDO COM TUBO ASPIRADOR N 02 Produto Espéculo Collin vaginal revestido com tubo aspirador Categoria Instrumento articulado não cortante Material Aço Inoxidável; Revestido com poliamida. Modelo Ducto ou canal de sucção; Trava de abertura; Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas	3	R\$ 13,98	R\$ 41,94
62	UNI	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO confeccionado em aço inox de alta sensibilidade, auscultador confeccionado em aço inox de alta durabilidade, olivas em silicone macias e anatômicas, tubo em "y" de pvc. garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	55	R\$ 39,11	R\$ 2.151,05



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

63	UNI	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO PROFISSIONAL confeccionado em aço inox de alta sensibilidade, auscultador confeccionado em aço inox de alta durabilidade, olivas em silicone macias e anatômicas, tubo em y de pvc. garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	175	R\$ 35,97	R\$ 6.294,75
64	UNI	ESTOJO INOX PERFURADO ESTOJO INOX PERFURADO. Indicado para armazenamento de materiais para autoclave. Fabricado em aço inoxidável. Dimensões 20 x 10 x 5. Produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses	77	R\$ 100,33	R\$ 7.725,41
65	UNI	FLUXÔMETRO FÊMEA PARA OXIGÊNIO. corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litro por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal, sistema de vedação tipo agulha e roscas de entrada/saída conforme padrão abnt. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
66	LITRO	FORMOL 10% - 1 LITRO. Produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses.	91	R\$ 18,31	R\$ 1.666,21
67	UNI	GAVETEIRO TIPO BIN - MODELO 7. Gaveteiro plástico na cor preta, destinado à organização e armazenamento de materiais. Fabricado em material resistente, com boa durabilidade e resistência mecânica. Dimensões aproximadas: 17 cm de altura x 22 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. Deve possuir formato que permita empilhamento e/ou encaixe em estruturas organizadoras, facilitando o acesso e a visualização dos itens armazenados. Produto de fácil higienização e adequado para uso em ambientes internos.	200	R\$ 21,58	R\$ 4.316,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

68	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM - 250ML não gorduroso, inodoro, translúcido, alta condutividade, possuir ph neutro. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. validade mínima de 12 meses.	450	R\$ 3,49	R\$ 1.570,50
69	BISNAG A	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM - 1KG.	74	R\$ 6,19	R\$ 458,06
70	BISNAG A	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM - 5KG. não gorduroso, inodoro, translúcido, alta condutividade, possuir ph neutro. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. validade mínima de 12 meses.	170	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
71	UNI	HEMOGIN -SOLUTO FERRICO A 10%. Gel hemostático para uso em cirurgia de alta frequencia e pós-biópsia do colo uterino.Indispensável em consultórios de ginecologia e odontologia.Diminui o tempo cirúrgico com a hemostasia.Diminui os índices de sangramento.Altas adesividade.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
72	CX	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 – Indicador integrador, de uso interno. indicador quimico classe 5 indicador integrador, de uso interno, designado para reagir com todos os parâmetros críticos de um ciclo de esterilização a vapor, contém tira de papel reagente de alta tecnologia e sensibilidade que controla com exatidão os parâmetros de tempo, vapor e temperatura. ecologicamente correto, atóxico e seguro. Fabricado conforme padrão internacional de qualidade iso. sua cor inicial muda após o processo e não altera com o tempo. validade mínima de 12 meses. caixa com 100 unidades	500	R\$ 56,95	R\$ 28.475,00
73	CX	INDICADOR BIOLOGICO - Para verificação da eficiência de autoclaves a vapor com ciclos de 120 a 134°C, composição: ampolas/indicador biológico composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.00 esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada), geração: 3ª (terceira), tempo resposta: máximo 3 horas, identificação fluorescência: por método de fluorescência, certificado na ANVISA,	1100	R\$ 55,80	R\$ 61,380,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		especificação complementar: indicador biológico de 3ª geração em ampolas; a validade mínima 12 meses. Caixas 10 unidades. Deve ser compatível com a mini incubadora Cristofoli.			
74	CX	LANCETA PARA LANCETADOR - CX C/100. ESPESSURA ULTRA-FINA, 30G ponta triangular para punção indolor, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes, estéril. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. validade mínima de 12 meses.	565	R\$ 12,85	R\$ 7.260,25
75	UNI	LENÇOL DESCARTÁVEL 50CMX50M, ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO - Produto: Lençol Descartável de Papel em Rolo Dimensões: 50 cm de largura x 50 metros de comprimento Material: Papel de alta absorção Gramatura: Mínima de 30 g/m² Cor: Branca Formato: Rolo contínuo, com picote, 100% celulose virgem é um produto super macio e absorvente indicado para proteção de macas, não estéril, uso único.	2300	R\$ 8,56	R\$ 19.688,00
76	PACOTE	LENCOL DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES (CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 30. NA COR BRANCA. MEDIDAS: 2,00 X 0,90 M C/ ELÁSTICO. PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
77	UNI	MANGUITO PARA OBESOS. Confeccionado em pvc, resistente, em duas vias, peça para substituição e reparos e compatível com esfigmomanômetros da marca premium. Produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	20	R\$ 22,10	R\$ 442,00
78	UNI	MANGUITO ADULTO. confeccionado em pvc, resistente, em duas vias, peça para substituição e reparos e compatível com esfigmomanômetros da marca premium. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	150	R\$ 18,68	R\$ 2.802,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

79	UNI	MARTELO DE BUCK AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA: Martelo Para Avaliação De Reflexo - Buck 18cm Utilizado Para Avaliação Do Reflexo Tendíneo Aquileu Da Pessoa Com Diabetes (Rastreamento Do Pé Diabético).	35	R\$ 40,92	R\$ 1.432,20
80	KIT	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS - 3 BANDEJAS maleta para primeiros socorros - 3 bandejas. fecho duplo e alça para cadeado.	39	R\$ 150,00	R\$ 5.850,00
81	CX	MEPIVACAINA COM VASO 2% 1:100 000UI CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
82	CX	MEPIVACAINA SEM VASO 2% 1:100 000UI CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
83	UNI	OCULOS DE SEGURANCA OU PROTECAO INDIVIDUAL INCOLOR, TRANSPARENTE, COM ANTI-EMBACANTE E ANTI-RISCO	775,00	R\$ 7,13	R\$ 5.383,15
84	UNI	OFTALMOSCOPIO DE DIAGNOSTICO oftalmoscópio de diagnóstico. aparelho compacto e leve. Iluminação halogena 2,5v de longa duração. sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, lente convergente de vidro, 48 lentes para ajuste de diopia, cabo metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por 2 pilhas aa, filtro azul cobalto e eliminação de vermelho. produto importado. acompanha estojo. garantia de mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	5	R\$ 363,50	R\$ 2.817,50
85	PAR	OLIVA MACIA PARA ESTETOSCÓPIO SIMPLES - PAR. conforto e qualidade na ausculta, encaixe firme e sem rosca. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde	100	R\$ 10,69	R\$ 1.069,00
86	UNI	PAPAGAIO INOX 1000ML - PAPAGAIO EM INOX CAPACIDADE 1000ML	4,00	R\$ 128,51	R\$ 514,04
87	UNI	PINÇA ADSON BROWN 9X9 DENTES - 12CM Pinça adson brown 9x9 dentes - 12cm. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses.	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

88	UNI	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM pinça anatômica dente de rato - 12 cm. Indicada em cirurgias em geral e no auxílio ao manuseio de tecidos moles. Produzido em Aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. garantia mínima de 12 meses.	65	R\$ 11,93	R\$ 775,45
89	UNI	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO - 12 CM. Possui ponta serrilhada pinça anatômica dissecação 12 cm. Possui ponta serrilhada. Fabricada em aço inoxidável aisi-420, autoclavável. Produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses.	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50
90	UND	Pinça Kelly Reta 14cm Características do Produto: • Tamanho: 14cm • Produto não estéril; • Ponta reta, com serrilha; • Possui travas para mantê-la fechada; • Validade: 10 anos após data de fabricação.	160	R\$ 23,83	R\$ 3.812,80
91	UND	Pinça Kelly Curva 14cm Características do Produto: • Tamanho: 14cm • Produto não estéril; • Ponta curva, com serrilha; • Possui travas para mantê-la fechada; • Validade: 10 anos após data de fabricação.	160	R\$ 24,79	R\$ 3.966,40
92	UNI	PINÇA HARTMANN JACARE 20 CM aplicação própria para retirada de diu; tamanho 20 cm de comprimento; material aço inox; características adicionais 4mm de espessura, com boca dentada	102	R\$ 100,16	R\$ 10.216,32
93	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 12 CM Pinça hemostática halstead mosquito reta - 12 cm. possui travas para mantê-la fechada. ponta curva com serrilha. fabricada em aço inoxidável aisi-420, autoclavável. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. garantia mínima de 12 meses.	112	R\$ 24,20	R\$ 2.710,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

94	UNI	PINÇA PEAN RETA COM SERRILHA PARA CURATIVOS - 14CM. Pinça tipo cabeça de cobra, fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses.	50	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
95	UNI	PINÇA ALLIS 15 CM Pinça Allis, confeccionada em aço inox de 1ª. qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para intestino e tecidos, somente segura e prende, não interrompe fluxo.	80	R\$ 29,39	R\$ 2.351,20
96	UNI	PINÇA BACKHAUS - 14 CM. * Aço inoxidável. * Autoclavável.	10	R\$ 28,44	R\$ 284,40
97		PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL – APROX. 10 x 8 cm Recipiente destinado ao armazenamento e acondicionamento de algodão, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, durável e de fácil higienização. Possui formato cilíndrico, com dimensões aproximadas de 10 cm de altura por 8 cm de diâmetro, acabamento liso ou escovado, com bordas arredondadas que garantem segurança no manuseio. Acompanha tampa de encaixe ou sobreposta, proporcionando proteção contra contaminantes externos. Indicado para uso em ambientes hospitalares, clínicos e laboratoriais. Produto não estéril.	40	R\$ 50,02	R\$ 2.000,80
98	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 12CM. Instrumento articulado e não-cortante instrumento articulado e não-cortante, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. Garantia mínima de 12 meses	80	R\$ 33,98	R\$ 2.718,40
99	UNI	PORTA AGULHA DERF COM WIDEA - 12CM Porta agulha derf com widea - 12cm. instrumento com trava que confere firmeza e fixação da agulha. leve, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. garantia mínima de 12 meses.	10	R\$ 38,84	R\$ 388,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

100	CX	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM - CX C/144. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
101	CX	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. PONTA COM RESERVATÓRIO; LADOS PARALELOS; LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LISO, OPACO, CX C/ 144 UND, NÃO LUBRIFICADO.	42	R\$ 38,00	R\$ 1.596,00
102	UNI	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD TRANSPARENTE Protetor facial face Shield transparente antiembaçante. máscara protetora facial face shields .proteção facial completa olhos, nariz e boca. é confortável com a maioria dos óculos e respiradores; 100% dielétrico (sem partes metálicas); atende aos padrões ansi z87 e csa z94.3 grande área da testa ao queixo para proteção contra agressões externas, proteção facial total contra gotículas, saliva, respingos, óleo e poeira. design respirável, construído com um filtro anti-pm2.5 microns de 5 camadas para fornecer ar fresco para você quando você está trabalhando, fácil de substituir o filtro. Pesa apenas cerca de 193 g, design leve, adequado para uso prolongado.	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
103	CAIXA	PUNCH PARA BIOPSIA ESTERILIZADO COM OXIDO ETILENO 4MM CX C/ 5 UNIDADES. Estéril Descartável.	12	R\$ 65,50	R\$ 786,00
104	PCT	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 50L. PACOTE C/100 destinado para coleta de resíduos hospitalares, tóxicos e infectantes. produzidos em polietileno de alta densidade com material virgem e pigmentação branca leitosa, contém símbolo infectante obedecendo a norma da nbr 7500, seguem as normas 9191 da abnt e resolução da anvisa.produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. validade mínima de 12 meses.	350	R\$ 28,25	R\$ 9.887,50



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

105	PCT	SACO DE LIXO BRANCO-INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Saco Plástico descartável destinado para coleta de resíduos hospitalares, tóxicos e infectantes. os sacos para lixo infectante são produzidos em polietileno de alta densidade, com material virgem e pigmentação branca leitosa. leva o símbolo infectante obedecendo a norma da nbr 7500, seguem as normas 9191 da abnt e resolução da anvisa.	270	R\$ 32,72	R\$ 8.834,40
106	UNI	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS. Estrutura fabricada em material resistente, garantindo durabilidade e segurança para o suporte do coletor. Compatível com coletores padrão de 13 litros para materiais perfurocortantes. Sistema de fixação seguro e prático para instalação em parede, com facilidade para remoção e manutenção. Produto entregue com manual ou instruções para instalação.	35	R\$ 30,04	R\$ 1.051,40
107	UNI	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. painel em lcd de fácil visualização. garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	95	R\$ 12,62	R\$ 1.198,90
108	UNI	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL. TEMPERATURA/UMIDADE. faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F), faixa de temperatura externa: -50°C à +70°C (-58°F à 158°F), faixa da umidade: 15% à 95% ur. cabo com comprimento ± 2,40m. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde.	85	R\$ 90,64	R\$ 7.704,40
109	UNI	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA/FINA - 14CM Confeccionada em aço inox. Embalada individualmente. Produto deve possuir registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	72	R\$ 27,44	R\$ 1.975,68
110	UNI	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM RETA FINA/ROMBA. Confeccionada em aço inox. Embalada individualmente. Produto deve possuir registro na Anvisa ou Ministério da	65	R\$ 48,40	R\$ 3.146,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.			
111	UNI	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA ROMBA/ROMBA - 15CM Confeccionada em aço inox. Embalada individualmente. Produto deve possuir registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
112	UNI	TESOURA CIRURGICA CURVA FINA/FINA - 14CM Confeccionada em aço inox. Embalada individualmente. Produto deve possuir registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	60	R\$ 42,83	R\$ 2.569,80
113	UNI	TESOURA CIRURGICA SPENCER PARA RETIRADA PONTOS - 12CM Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. garantia mínima de 12 meses.	100	R\$ 38,10	R\$ 3.810,00
114	UNI	TESOURA CIRURGICA DE LISTER PARA BANDAGENS - 19CM Tesoura cirúrgica de lister para bandagens - 19cm. fabricada em aço inoxidável, autoclavável. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00
115	UNI	TESOURA IRIS GOLGRAN RETA 11,5 CM É utilizada para procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando facilidade e segurança, para cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc. características do produto- autoclavável;- produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420.	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
116	UNI	TESOURA CIRURGICA IRIS OU GENGIVA RETA - 12CM Fabricada em aço inoxidável, autoclavável e ponta fina. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. garantia mínima de 12 meses.	100	R\$ 16,16	R\$ 1.616,00
117	UNI	TESOURA CIRURGICA IRIS OU GENGIVA CURVA - 12CM fabricada em aço inoxidável, autoclavável e ponta fina. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. garantia mínima de 12 meses.	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

118	UNI	TESOURA CIRURGICA IRIS OU GENGIVA RETA - 08 CM fabricada em aço inoxidável, autoclavável e ponta fina. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. garantia mínima de 12 meses.	100	R\$ 36,83	R\$ 3.683,00
119	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES. pacote com 100 unidades. uso único, não estéril, confeccionada em polipropileno não tecido. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde. validade mínima de 12 meses.	750	R\$ 15,41	R\$ 11.557,50
120	UNI	OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICO cabeça em plástico abs resistente, lampada halógena de 2,5v, sistema de vedação para realização de otoscopia pneumática, janela em acrílico deslizante e removível, cabo inteiramente metálico, acompanha 4 espéculos reutilizáveis. produto deve possuir registro na anvisa ou ministério da saúde	20	R\$ 311,71	R\$ 6.234,20
121	PCT	SACO DE LIXO BRANCOINFECTANTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO PLASTICO	450	R\$ 15,51	R\$ 6.979,50

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, desde que não possuam sanção administrativa que impeça sua contratação com a Administração Pública e que estejam em situação regular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

As empresas participantes deverão possuir e manter válidos, durante toda a execução contratual, os documentos e autorizações exigidos pela legislação sanitária vigente, incluindo Licença Sanitária expedida pelo órgão competente e Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao objeto contratado.

Deverão, ainda, atender às demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório.

5.1 Os licitantes, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- Especificações técnicas;
- Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicional para a entrega do objeto;
- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente;
- A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Deverá comunicar à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização;
- A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente;
- A CONTRATADA deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

As **condições para o fornecimento** dos materiais de consumo médico-hospitalares devem ser rigorosamente observadas para garantir a qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços de saúde no município de Taiobeiras-MG. As especificações a seguir detalham as exigências que deverão ser cumpridas pelo fornecedor:

5.2 Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias úteis, contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido no edital e deverá ser cumprido rigorosamente para assegurar a continuidade dos serviços de saúde. É de responsabilidade do fornecedor garantir o cumprimento do prazo acordado, evitando qualquer atraso que possa comprometer o funcionamento das unidades de saúde. A entrega deve incluir o transporte até o local indicado, sem custos adicionais para o município.

5.3 Local de Entrega: A entrega dos materiais deverá ser realizada nos endereços especificados nos e-mails das Unidades solicitantes em horário comercial. O fornecedor deverá garantir que os materiais sejam entregues diretamente nos locais indicados, em perfeitas condições e prontos para uso. O horário de entrega deverá ser efetuado em dias de expediente e nos seguintes horários: das 07 às 10:30h e das 13 às 16:30h, devendo ser confirmado por telefone.

5.4 Condições de Transporte e Armazenamento: O transporte dos materiais é de total responsabilidade do fornecedor, devendo ser realizado de forma a preservar a integridade dos produtos durante todo o trajeto. Os materiais deverão ser transportados em veículos adequados, que atendam às normas sanitárias e técnicas aplicáveis, garantindo que cheguem ao destino sem danos ou contaminações. Os produtos que exigem condições especiais de armazenamento, como controle de temperatura, umidade ou proteção contra luz, deverão ser entregues em conformidade com essas exigências, assegurando que suas propriedades e eficácia sejam mantidas até o momento do uso.

5.5 Penalidades em Caso de Descumprimento do Contrato: O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no contrato, como atraso na entrega, fornecimento de materiais fora das especificações técnicas ou falhas no transporte, sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato. As penalidades podem incluir multas diárias pelo atraso na entrega, substituição imediata dos produtos não conformes, rescisão do contrato e outras sanções administrativas cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Além das penalidades, o fornecedor poderá ser responsabilizado por eventuais prejuízos causados à administração pública devido ao não cumprimento das obrigações contratuais.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Essas condições têm como objetivo assegurar que os materiais fornecidos atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde de Taiobeiras-MG, garantindo a qualidade do atendimento prestado à população e a continuidade dos serviços de saúde.

5.6 Os mesmos serão entregues e deverão estar em conformidade (quantidades, unidades, caixas, frascos, pacotes, bobinas, bisnaga e marca idênticos ao ganhado no processo licitatório) com a Autorização supracitada.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da entrega dos itens citados acima será feito por servidor devidamente designado pela unidade requerente, sendo que os mesmos estiverem em desacordo com as especificações aqui estabelecidas não serão aceitos e será feita devolução do material.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento iniciará, para a Detentora da Ata, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo 15 dias úteis.

7.2 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 15 dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária.

7.3 Caso a Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Município de Taiobeiras-MG dará ao bem a finalidade que lhe convier.

7.4 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição do bem.

7.5 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição não será interrompida.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos materiais.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (Certidão Negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, Comprovante de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3 Contratadas deverão realizar a emissão da Nota Fiscal, posterior ao recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.

8.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o envio da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada via e-mails específicos de cada Unidade responsável pela solicitação.

8.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária ou Transferência.

8.6 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO, ensejará a suspensão do pagamento, até a sua regularização.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

8.9 A licitante deverá manter atualizada essa conta corrente junto ao cadastro único do Município durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Conforme disposto no tópico 3, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e condições/critérios informados nos requisitos.

9.2 No que se refere à definição da média de preços, foi realizada pesquisa em fontes oficiais e idôneas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Portal de Compras Públicas e atas de registro de preços extraídas do sistema Contratos.gov.br, em conformidade com as boas práticas de formação de preços na Administração Pública.

Diante da natureza do objeto e das características do mercado, verifica-se como mais adequada a adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto, nos termos do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O valor estimado da contratação será de R\$ 599.869,63 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos.). O valor supracitado não implica em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus ao valor após a realização da entrega do objeto deste Termo de Referência.

11. DAS GARANTIAS

11.1 Garantia da Qualidade dos Materiais

- Os materiais fornecidos deverão estar em perfeita conformidade com as normas técnicas e de qualidade estabelecidas por órgãos competentes, como a ANVISA, e demais regulamentos aplicáveis;
- O fornecedor deverá garantir que os materiais sejam novos, de primeira linha, sem defeitos ou avarias, e que atendam plenamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

11.2 Validade dos Materiais

- Todos os materiais médico-hospitalares fornecidos deverão possuir uma data de **validade mínima de 12 (doze) meses** a partir da data de entrega;
- Materiais com prazo de validade inferior a 12 meses não serão aceitos, considerando a necessidade de garantir a segurança e eficácia dos produtos durante todo o período de uso.

11.3 Responsabilidade pela Substituição

- Em caso de entrega de materiais com prazo de validade inferior ao exigido, ou que apresentem defeitos, o fornecedor será obrigado a substituir os itens imediatamente, sem qualquer ônus adicional para a administração pública;
- A substituição deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 15 dias a partir da notificação pela Secretaria de Saúde de Taiobeiras-MG, ou Unidade de Saúde responsável pela solicitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- 12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 12.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 12.4 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;
- 12.5 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 12.6 Acompanhar a execução e fiscalização do processo durante toda a vigência do contrato;
- 12.7 Notificar, por escrito, à Prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do processo, sendo estabelecido prazo para reposição;
- 12.8 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 12.9 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 12.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;
- 12.11 Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 13.1 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.
- 13.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Taiobeiras ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.
- 13.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

13.4 Possuir e manter válidas, durante toda a execução contratual, a **Licença Sanitária** expedida pelo órgão competente e a **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, emitida pela ANVISA, quando aplicável ao objeto contratado.

13.5 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços ou contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

13.6 Executar o objeto deste Termo de Referência em estrita conformidade com as especificações estabelecidas, fornecendo os produtos nas condições, quantidades, preços e prazos constantes na proposta apresentada.

13.7 Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e segurança dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

13.8 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e demais condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.9 Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual, apresentando, sempre que solicitado, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

13.10 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas, mantendo em dia as obrigações sociais, trabalhistas e salariais relativas aos seus empregados.

13.11 Substituir os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital, proposta ou normas sanitárias vigentes, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação da CONTRATANTE.

13.12 Observar e cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao fornecimento de materiais médico-hospitalares, responsabilizando-se por quaisquer infrações cometidas.

13.13 Assumir todo o ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do contrato, que venham a ser imputados à CONTRATANTE por terceiros.

13.14 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência contratual, para representá-la sempre que necessário.

13.15 Comunicar formalmente, por escrito, ao Gestor/Fiscal da CONTRATANTE qualquer anormalidade, irregularidade ou impropriedade verificada durante a execução contratual, prestando os esclarecimentos necessários.

13.16 Assumir todas as despesas relativas a transporte, passagens, alimentação, hospedagem, encargos previdenciários, obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre estes e a CONTRATANTE.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13.17 Assumir integral responsabilidade pelas obrigações previstas na legislação trabalhista e de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas durante a execução dos serviços ou em razão deles.

13.18 Comunicar ao Fiscal ou Gestor do Contrato, com antecedência mínima razoável, qualquer fato que possa comprometer ou prejudicar a execução contratual.

13.19 Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos, dados técnicos, administrativos e comerciais obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada sua reprodução, divulgação ou utilização por terceiros sem autorização da CONTRATANTE.

13.20 Manter número telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e demais meios de contato atualizados durante toda a vigência contratual, visando garantir a efetiva comunicação entre as partes.

14. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Os itens cotados deverão atender as especificações constantes no edital;

14.2 Antes da homologação o setor técnico municipal se reserva ao direito de solicitar amostras dos produtos e mercadorias, a fim de garantir a qualidade e/ou exigências de garantia dos produtos.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação, sem autorização previa por parte do gestor municipal.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Na hipótese da inexecução do objeto deste termo de referência, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário, a Contratada compromete-se a restituir os valores transferidos pela Contratante, devidamente corrigidos pelo índice aplicável aos débitos para com a fazenda municipal, a partir da data de recebimento;

16.2 Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

16.3 Fica eleito o foro da comarca de Taiobeiras/Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 Todas as comunicações (Autorização de Fornecimento, Ordem de Execução dos Serviços, Inadimplência, atraso, substituição de itens, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelos e-mails apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por este meio.

17.2 Justificativa indicador biológico.

No que tange ao item Indicador Biológico, ressalta-se que a exigência de compatibilidade com a Mini Incubadora Cristófoli decorre da necessidade de padronização e futura utilização do equipamento no monitoramento biológico dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.

A Mini Incubadora Cristófoli já se encontra licitada por meio do Registro de Preços Eletrônico nº 4/2025, estando prevista sua futura aquisição pela Administração. Dessa forma, faz-se necessário que os indicadores biológicos adquiridos sejam tecnicamente compatíveis com o equipamento padronizado, visando assegurar funcionamento adequado, continuidade operacional, eficiência no controle de qualidade e segurança sanitária dos processos de esterilização.

Ressalta-se que a exigência não possui caráter de direcionamento indevido de marca, mas sim de compatibilidade técnica com equipamento previamente padronizado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Marli de Souza Santos
Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde

Marlon Hállison Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde de Taiobeiras



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2212026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(☐) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE TAIOBEIRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026.**

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

1.1. Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA